

**III CONGRESSO INTERNACIONAL DE DIREITOS
HUMANOS DE COIMBRA: uma visão transdisciplinar.
15 a 17 de Outubro de 2018 – Coimbra/Portugal.**

Edital de Chamada de Resumos

A Comissão Organizadora do *III Congresso Internacional de Direitos Humanos de Coimbra: uma visão transdisciplinar* (III CIDH-Coimbra) faz saber que estão abertos os prazos para submissão de trabalhos científicos a serem apresentados, na forma de resumos, durante a realização dos simpósios acadêmicos abaixo apresentados, previstos para os dias 15, 16 e 17 de outubro de 2018:

I – DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1. A chamada de resumos realizar-se-á sob a responsabilidade da Comissão Científica do *III Congresso Internacional de Direitos Humanos de Coimbra: uma visão transdisciplinar* (III CIDH-Coimbra), obedecidas as normas deste Edital.

2. A Comissão Científica do III CIDH-Coimbra é composta pelos seguintes membros titulares e convidados:

Membros Titulares:

- Prof. Doutor Vital Moreira: (Presidente do *Ius Gentium Conimbrigae* – IGC/Centro de Direitos Humanos, sediado na Faculdade de Direito da Universidade de Coimbra; Docente da Faculdade de Direito da Universidade de Coimbra);

- Prof. Doutor Jónatas Machado: (Vice-Presidente do *Ius Gentium Conimbrigae* – IGC/Centro de Direitos Humanos, sediado na Faculdade de Direito da Universidade de Coimbra; Docente da Faculdade de Direito da Universidade de Coimbra);

- Mestre Carla de Marcelino Gomes: (Doutoranda da Universidade de Coimbra / Diretora de Projetos / Investigadora do *Ius Gentium Conimbrigae* – IGC/Centro de Direitos Humanos, sediado na Faculdade de Direito da Universidade de Coimbra);

- Mestre Catarina Gomes: (Doutoranda da Universidade de Coimbra / Investigadora / Consultora em Educação para os Direitos Humanos do *Ius Gentium Conimbrigae* – IGC/Centro de Direitos Humanos, sediado na Faculdade de Direito da Universidade de Coimbra);

- Mestre César Augusto Ribeiro Nunes: (Doutorando em Direito pela Universidade Estácio de Sá – UNESA/RJ);

- Mestre Leopoldo Rocha Soares: (Docente da Universidade Presbiteriana Mackenzie de Campinas-SP e Doutorando em Direito pela Universidade de São Paulo – USP/SP);

Membros Convidados:

- Prof. Doutor Rafael Mario Iorio Filho: (Vice-Reitor de Pós-Graduação e Pesquisa da Universidade Estácio de Sá-RJ; Professor Permanente do Programa de Pós-Graduação stricto sensu em Direito da Universidade Estácio de Sá-RJ);

- Profa. Doutora Fernanda Duarte Lopes Lucas da Silva: (Professor Permanente do Programa de Pós-Graduação stricto sensu em Direito da Universidade Estácio de Sá-RJ; Professora Adjunta da Faculdade de Direito da Universidade Federal Fluminense - UFF);

- Profa. Doutora Sofia José Santos: (Professora Auxiliar Convidada na FEUC e Investigadora Associada do CES/UC e do OBSERVARE/UAL);
 - Prof. Doutor Nicola Ghirardi: (Doutor em Direito na Universidade de Coimbra; Colaborador da Universidade de Milão, Departamento de Direito do Trabalho);
 - Léia Comar Riva: (Pós-Doutora em Democracia e Direitos Humanos pelo *Ius Gentium Conimbrigae* (IGC), sediada na Faculdade de Direito da Universidade de Coimbra (FD-UC)/Portugal. Doutora em Direito Civil pela Faculdade de Direito do Largo de São Francisco (FD-USP); Mestre em Ciências (FFCLRP-USP); Professora Efetiva de Direito da Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul (UEMS), Unidade Universitária de Paranaíba-MS – Brasil;
3. Esta chamada destina-se ao processo de seleção dos resumos que serão apresentados na oportunidade de realização dos simpósios acadêmicos do III CIDH-Coimbra, entre os dias 15 e 17 de outubro de 2018, nas instalações do Auditório da Reitoria da Universidade de Coimbra/Portugal, ou em outro lugar a ser designado pela Comissão Organizadora do evento.
 4. Todos|as os autores|as/pesquisadores|as que tiverem os respectivos trabalhos aprovados em um dos simpósios acadêmicos deverão efetuar, depois de comunicada a aprovação pela Comissão Científica, a inscrição no III CIDH-Coimbra, uma vez que o valor pago por esses participantes é diferente do valor cobrado aos demais participantes do Congresso (ouvintes).
 5. As inscrições dos|as participantes que irão apresentar trabalho científico no evento serão aceitas até o limite da capacidade de acomodação nos locais de realização dos simpósios (10 apresentações), razão pela qual se recomenda a submissão antecipada dos resumos, cuja apreciação pelos|as coordenadores|as será feita na medida em que forem recebidos os trabalhos.
 6. Os critérios de seleção dos trabalhos científicos constam deste Edital.

II – DOS SIMPÓSIOS

7. A proposição de estudos e reflexões estabelecida pela Comissão Científica do III CIDH-Coimbra apresenta-se na forma de simpósios acadêmicos, divididos em 38 (trinta e oito) temas:

Simpósio N.º. 01
DIREITOS HUMANOS E A RELATIVIZAÇÃO DO PRINCÍPIO FUNDAMENTAL DA PRESUNÇÃO DE INOCÊNCIA: AVANÇO OU RETROCESSO NA EFETIVAÇÃO DOS DIREITOS FUNDAMENTAIS E SEUS REFLEXOS NO SISTEMA DE GARANTIAS DOS DIREITOS FUNDAMENTAIS. UMA ANÁLISE COMPARADA COM A CONSTITUIÇÃO PORTUGUESA E COM A CONVENÇÃO EUROPEIA DOS DIREITOS DO HOMEM
Simpósio N.º. 02
OS DESAFIOS PARA O COMBATE À VIOLAÇÃO DE DIREITO HUMANOS NA INTERNET
Simpósio N.º. 03
DIREITOS DA PERSONALIDADE, DIREITOS HUMANOS E PROTEÇÃO DA DIGNIDADE HUMANA NA CONTEMPORANEIDADE
Simpósio N.º. 04
CRITÉRIO DECISIONAL NOS JULGADOS DA CORTE EUROPEIA DE DIREITOS HUMANOS NOS CASOS DE LIBERDADE DE RELIGIÃO
Simpósio N.º. 05
IMPACTOS ECONÔMICOS E SOCIAIS DA CRIMINALIZAÇÃO DE CONDUTAS ENVOLVENDO LAVAGEM DE DINHEIRO E ATOS DE CORRUPÇÃO
Simpósio N.º. 06
A PRISÃO EM PERSPECTIVA MULTIDISCIPLINAR: OS DIREITOS HUMANOS DA PESSOA EM RECLUSÃO

Simpósio N.º. 07
DIREITO À CONVIVÊNCIA FAMILIAR COM ÊNFASE NOS SUJEITOS DE DIREITOS ESPECIALMENTE PROTEGIDOS: CRIANÇAS, ADOLESCENTES, PESSOAS COM DEFICIÊNCIAS E IDOSOS
Simpósio N.º. 08
JUSTIÇA PÓS-CONFLITOS E DIREITOS HUMANOS
Simpósio N.º. 09
DIREITOS HUMANOS, CONFLITOS ARMADOS E OS ATENTADOS CONTRA O ESTADO DEMOCRÁTICO E O DIREITO PENAL
Simpósio N.º. 10
DIREITOS HUMANOS, DESIGUALDADE SOCIAL E ACESSO À JUSTIÇA
Simpósio N.º. 11
JUDICIALIZAÇÃO DOS DIREITOS HUMANOS E MEIOS DE COMPOSIÇÃO DOS CONFLITOS
Simpósio N.º. 12
MEDIAÇÃO COMO MECANISMO E GARANTIA DO ACESSO À JUSTIÇA
Simpósio N.º. 13
70 ANOS DA DECLARAÇÃO UNIVERSAL DOS DIREITOS HUMANOS E A EFETIVAÇÃO DA TUTELA AMBIENTAL
Simpósio N.º. 14
DIREITO HUMANO À SAÚDE NO CONTEXTO DA ALIMENTAÇÃO ADEQUADA, ÁGUA E MEDICAMENTOS: REGULAÇÃO E GESTÃO DA QUALIDADE NA INDÚSTRIA ALIMENTAR E FARMACÊUTICA
Simpósio N.º. 15
DIREITOS HUMANOS, SANEAMENTO BÁSICO E MEIO AMBIENTE
Simpósio N.º. 16
DIPLOMACIA DE SUSTENTABILIDADE E DIREITOS HUMANOS: UM OLHAR MATERIAL E INSTRUMENTAL
Simpósio N.º. 17
DIREITO FUNDAMENTAL À SAÚDE: LIBERDADE APLICADA E BIOÉTICA
Simpósio N.º. 18
GENETICS AND LAW: A BRAVE NEW WORLD FOR HUMAN RIGHTS DOCTRINE
Simpósio N.º. 19
O DIREITO À EDUCAÇÃO COMO PARADIGMA JURÍDICO, POLÍTICO E PEDAGÓGICO
Simpósio N.º. 20
DIREITOS HUMANOS E ENSINO JURÍDICO; AS FACULDADES DE DIREITO E A FORMAÇÃO PROFISSIONAL
Simpósio N.º. 21
DIREITOS HUMANOS, ARTE E EDUCAÇÃO
Simpósio N.º. 22
POLÍTICAS PÚBLICAS, DIREITOS HUMANOS E PROTEÇÃO SOCIAL
Simpósio N.º. 23
VIOLÊNCIA, SEGURANÇA PÚBLICA E DIREITOS HUMANOS
Simpósio N.º. 24
POLÍTICAS PÚBLICAS, CIDADANIA E MECANISMOS DE SOLUÇÕES SUSTENTÁVEIS

Simpósio N.º. 25
DIREITOS HUMANOS, SOCIODIVERSIDADES, POVOS E COMUNIDADES: RESISTÊNCIAS E INSURGÊNCIAS
Simpósio N.º. 26
DESAFIO(S) À DISCRIMINAÇÃO LEGAL E À DISCRIMINAÇÃO SOCIAL DE RAÇA E DE GÊNERO: UMA PROPOSTA TRANSDISCIPLINAR NECESSÁRIA PARA A PROMOÇÃO DE DIREITOS HUMANOS
Simpósio N.º. 27
DIREITOS HUMANOS DAS MINORIAS NO CONTEXTO MUNDIAL
Simpósio N.º. 28
OS DIREITOS DA MULHER COMO DIREITOS HUMANOS : JUSTIÇA SOB A PERSPETIVA DE GÊNERO
Simpósio N.º. 29
ESTUDOS DA EDUCAÇÃO, COMUNICAÇÃO, CULTURA E TERRITÓRIO EM DIREITOS HUMANOS NA AMÉRICA LATINA
Simpósio N.º. 30
HUMAN RIGHTS AND LEGAL CULTURE
Simpósio N.º. 31
CONSTITUCIONALISMO E DEMOCRACIA: HISTÓRIA E PERSPECTIVAS DA AFIRMAÇÃO DOS DIREITOS HUMANOS NAS CONSTITUIÇÕES
Simpósio N.º. 32
DEMOCRACIA, DIREITOS HUMANOS E RESISTÊNCIA EM TEMPOS SOMBRIOS
Simpósio N.º. 33
DIREITOS HUMANOS, TRANSNORMATIVIDADE E PAZ
Simpósio N.º. 34
A PROTEÇÃO DAS MINORIAS E DAS PESSOAS EM SITUAÇÃO DE VULNERABILIDADE: ANÁLISE COMPARATIVA TRANSDISCIPLINAR DAS DECISÕES DO SISTEMA INTERAMERICANO E DO SISTEMA EUROPEU DE DIREITOS HUMANOS
Simpósio N.º. 35
A DEFENSORIA PÚBLICA E AS INSTITUIÇÕES DO SISTEMA DE JUSTIÇA: PERSPECTIVAS PARA A PROMOÇÃO DOS DIREITOS HUMANOS NO CONTEXTO DAS TECNOLOGIAS DISRUPTIVAS
Simpósio N.º. 36
OS DIREITOS HUMANOS E A RECONSTRUÇÃO DO DIREITO DO TRABALHO
Simpósio N.º. 37
GLOBALIZAÇÃO E O MUNDO DO TRABALHO: EXERCÍCIO DE CIDADANIA PARA REIVINDICAÇÕES DE MELHORES CONDIÇÕES DE TRABALHO
Simpósio N.º. 38
O DIREITO HUMANO À “IGUALDADE NO TRABALHO”: EM ESPECIAL, A DISCRIMINAÇÃO DA MULHER GRÁVIDA NO CONTEXTO LABORAL NA UNIÃO EUROPEIA

8. As propostas de trabalho de cada um dos referidos simpósios estão estabelecidas no Anexo I do presente Edital (coordenadores/as e linhas de discussão).

9. Cada simpósio, para ser viabilizado, deverá ter, no mínimo, 05 e, no máximo, 10 apresentações de trabalhos. Em caso de simpósios cujos participantes não formalizem, até o prazo final de inscrições, pelo menos 05 inscrições, a Comissão Organizadora e a Comissão

Científica buscarão, conjuntamente, acomodar os autores já inscritos em outros simpósios com temáticas correlatas.

III – DA SUBMISSÃO DE TRABALHOS CIENTÍFICOS

10. Cada autor|a/pesquisador|a poderá submeter somente um resumo para avaliação e eventual apresentação neste evento científico, devendo indicar no momento da submissão qual o simpósio relacionado à sua pesquisa;

11. A coordenação do simpósio é totalmente autônoma, sendo os seus coordenadores os responsáveis pela avaliação de todos os trabalhos que forem submetidos aos seus respectivos GT's.

12. Os resumos não podem ser enviados, simultaneamente, a mais de um dos simpósios indicados.

13. A submissão de resumos de pesquisas, deverá ser realizada a partir das 9h00min do dia 28 de Março de 2018 até às 23h59min do dia 09 de Setembro de 2018 (horários oficiais de Brasília – UTC-3), a partir do envio de correio eletrônico (email) ao seguinte endereço: **contact@cidhcoimbra.com**, indicando-se no corpo do email o simpósio para o qual é destinado, obedecidos os prazos indicados neste Edital.

14. Cada uma das propostas será recebida e analisada, prioritariamente, pelos coordenadores dos respectivos simpósios, cabendo, em caso de necessidade, a possibilidade de avaliação da proposta pela Comissão Científica do Congresso.

15. Após a submissão regular da proposta de trabalho (resumo), serão contados 10 (dez) dias corridos para análise e decisão desta pela respectiva coordenação de simpósio, devendo o(s) autor(es) ser(em) informado(s) da decisão via *email*.

16. Se aprovado, o(s) autor(es) terá(ão) prazo de 10 (dez) dias corridos, contados da data de envio do *email* de aprovação, para a efetivação da inscrição no Congresso pelo *site* www.cidhcoimbra.com, com o pagamento da respectiva taxa, prazo no qual estará garantida a vaga para apresentação do resumo no simpósio indicado.

17. A efetivação da inscrição mencionada no item anterior se realiza mediante o preenchimento e o envio da ficha individual de inscrição, disponível no *site* oficial do Congresso – www.cidhcoimbra.com –, bem como com o pagamento da respectiva taxa de inscrição, através da ferramenta online PagSeguro, modalidade “APRESENTAÇÃO EM SIMPÓSIO”; ou através de transferência bancária para o *Ius Gentium Conimbrigae – IGC*/Centro de Direitos Humanos (Portugal), conforme dados bancários abaixo descritos:

Ius Gentium Conimbrigae – IGC/Centro de Direitos Humanos

Nome do Banco: BPI

IBAN: PT50 0010 0000 1886 9070 1014 2

SWIFT/BIC BBPIPTPL

18. Optando o interessado pelo pagamento da inscrição através da modalidade de transferência bancária, deverá o mesmo encaminhar à Secretaria do *Ius Gentium Conimbrigae – IGC*/Centro de Direitos Humanos (Portugal), pelo email igc@fd.uc.pt, o comprovativo de pagamento, de modo a facilitar a identificação da transferência na conta bancária indicada.

19. Mesmo havendo aprovação do resumo pela coordenação do Simpósio, caso não seja realizada a inscrição e o pagamento da taxa no prazo de 10 (dez) dias de que trata o item 16, a apresentação do trabalho ficará condicionada à existência de vagas, considerando-se o limite de 10 (dez) resumos por Simpósio (item 9).

20. Em caso de não aprovação do trabalho científico (resumo), é admissível uma única possibilidade de reapresentação da proposta pelo(s) autor(es), desde que atendidas as sugestões indicadas pelos avaliadores em parecer que será anexado ao *email* de resposta.

21. A não aprovação do trabalho científico submetido não impede a participação do interessado na modalidade ouvinte, devendo a inscrição e o pagamento ser efetivados pelo *site* oficial do Congresso.

22. Fica facultado aos coordenadores de cada um dos simpósios oportunizar aos autores que tiverem resumos aprovados e apresentados o envio de trabalhos completos, na forma de artigos científicos, para data posterior à realização do Congresso, mediante prazos e normas a serem definidas pelos próprios coordenadores, tendo em vista os projetos de publicação em periódicos ou livros que eventualmente possam ser desenvolvidos por esses pesquisadores.

IV – DOS VALORES E DOS PRAZOS DE PAGAMENTO

23. Mediante aprovação da proposta de trabalho científico, devem todos os autores observar os prazos e valores de inscrição abaixo definidos, além das regras correlacionadas e anteriormente descritas:

Apresentação em Simpósio:

	Até 31 de Julho de 2018	A partir de 01 de Agosto de 2018
Estudantes Universitários	150,00 € (Euros)	180,00 € (Euros)
Profissionais (bacharéis, professores, pesquisadores, advogados, etc.)	180,00 € (Euros)	210,00 € (Euros)

24. Os valores e os prazos de pagamento dos interessados que optarem pela participação no Congresso como OUVINTE estão disponíveis nas orientações específicas de inscrições e pagamentos desta modalidade, no *site* oficial do III CIDH-Coimbra, disponível em www.cidhcoimbra.com, inclusive aquelas que dizem respeito às condições especiais de valores oferecidos aos estudantes da Universidade de Coimbra.

25. Todos os estudantes da Universidade de Coimbra, devidamente regularizados/matriculados em qualquer um dos Ciclos de estudos da instituição, receberão desconto no valor da inscrição, conforme abaixo definido:

Apresentação em Simpósio:

	Até 31 de Julho de 2018	A partir de 01 de Agosto de 2018
Estudantes da Universidade de Coimbra	75,00 € (Euros)	90,00 € (Euros)

V – DAS NORMAS PARA APRESENTAÇÃO DOS TRABALHOS

26. Os resumos apresentados aos simpósios do III CIDH-Coimbra devem ser submetidos na forma de resumos, cumprindo-se as seguintes normas de formatação (modelo no Anexo II deste Edital):

- O resumo do trabalho deverá ser apresentado em língua portuguesa, inglesa ou espanhola; no formato Word (doc/docx); folha A4; Fonte: Times New Roman; Corpo: letra 12; Alinhamento: Justificado; com espaçamento entre linhas simples; com margem superior e esquerda de 3 cm e margem inferior e direita de 2 cm; contendo no mínimo 300 palavras e no máximo 500 palavras; e menção ao final de 3 a 5 palavras-chave.

- O título do trabalho deverá ser centralizado, letras maiúsculas, fonte 14, destacado em negrito. Abaixo do título deverá ser mencionado o nome completo do|a autor|a (ou autores|as), em letras maiúsculas e minúsculas, destaque em negrito, alinhamento à direita, tamanho 12, acompanhado de titulação, do nome da instituição a qual este(s) está(ão) vinculado(s), do email de contato e do simpósio pretendido.

- O corpo do Resumo deverá conter o objeto da pesquisa, a justificativa da relevância temática, a metodologia de pesquisa, as hipóteses (objetivos) e os resultados finais ou parciais obtidos.
27. Os resumos serão avaliados de acordo com os seguintes critérios: Pertinência do tema; Identificação da problemática; Objetivos do estudo; Metodologia; Relevância dos resultados esperados/obtidos.

VI – DOS TRABALHOS CIENTÍFICOS EM CO-AUTORIA

28. Serão admitidos resumos realizados em co-autoria de, no máximo, 02 autores, devendo o trâmite de submissão ser seguido na forma do Título III deste Edital.
29. Para eventual publicação do resumo em co-autoria nos anais do Congresso e a emissão do respectivo certificado de aprovação, deverão ambos/as os/as autores/as efetivar a inscrição e o pagamento da taxa pelo *site* oficial do Evento.
30. Fica facultada a apresentação do trabalho nos dias de realização do Congresso por apenas um/a dos/as autores/as de trabalhos em co-autoria, sendo garantido, no entanto, apenas a esse/a o certificado de apresentação de trabalho acadêmico no Congresso Internacional.

VII – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

31. A participação plena dos apresentadores de resumos implica o conhecimento das presentes instruções e a tácita aceitação das condições do processo de seleção, tais como se acham estabelecidas neste Edital, bem como em eventuais aditamentos e instruções específicas para a realização dos procedimentos, acerca das quais não poderá alegar desconhecimento.
32. Os atos relativos ao presente processo seletivo, convocações, avisos e comunicados serão publicados pela Comissão Organizadora III CIDH-Coimbra.
33. O acompanhamento das publicações, dos aditivos ao presente Edital, avisos e comunicados referentes ao processo seletivo de propostas de simpósios é de responsabilidade exclusiva dos interessados.
34. A lista de simpósios aceitos/aprovados, assim como as informações acerca dos dias, horários e locais de realização dos respectivos simpósios acadêmicos serão publicadas no *site* oficial do evento.
35. Cabe aos coordenadores de cada um dos simpósios acadêmicos a organização e a condução dos trabalhos a serem apresentados, devendo ser garantida aos autores a duração mínima de 10 minutos para exposição da pesquisa, assim como a oportunidade de debate com os demais colegas de simpósio.
36. A todos os participantes que tiverem resumos aprovados, e que efetivarem a inscrição regularmente, nos termos do presente edital, serão garantidos os certificados de aprovação de trabalho científico no Congresso, bem como a publicação do resumo da pesquisa nos anais do Evento. Já os certificados de apresentação de trabalhos só serão fornecidos aos participantes que apresentarem suas pesquisas nos dias programados para realização dos simpósios.
37. Em caso de alteração dos dados pessoais constantes da Ficha de Inscrição, ocorrida após o envio da mesma, caberá ao candidato efetuar a atualização dos dados pessoais, através do encaminhamento de email com essas informações para o endereço eletrônico contact@cidhcoimbra.com.
38. É de responsabilidade dos interessados manter seus dados pessoais atualizados para viabilizar os contatos necessários.
39. Em hipótese de desistência de participação pelo autor/interessado, em momento posterior à efetivação da inscrição, será restituído apenas o equivalente a 50% (cinquenta por cento) do montante pago, devendo essa comunicação ser encaminhada ao email contact@cidhcoimbra.com até a data de 30 de junho de 2018. Após essa data não serão mais restituídos os valores pagos a título de inscrição.
40. As desistências autorizam a exclusão, pela Comissão Científica do Congresso, dos trabalhos

aprovados constantes dos anais do Congresso.

41. Os itens deste Edital poderão sofrer eventuais alterações, atualizações ou acréscimos, enquanto não consumada a providência ou evento que lhes disser respeito, circunstância que será mencionada em edital ou aviso a ser publicado pela Comissão Científica do *III Congresso Internacional de Direitos Humanos de Coimbra: uma visão transdisciplinar*.

42. As ocorrências não previstas neste Edital, os casos omissos e os casos duvidosos serão resolvidos, em caráter irrecorrível, pela Comissão Científica do *III Congresso Internacional de Direitos Humanos de Coimbra: uma visão transdisciplinar*.

Coimbra (Portugal), 28 de Março de 2018.

Pela Comissão Organizadora

Anexo I

ÁREA TEMÁTICA: Liberdades e Garantias Fundamentais:

Simpósio Nº. 01
DIREITOS HUMANOS E A RELATIVIZAÇÃO DO PRINCÍPIO FUNDAMENTAL DA PRESUNÇÃO DE INOCÊNCIA: AVANÇO OU RETROCESSO NA EFETIVAÇÃO DOS DIREITOS FUNDAMENTAIS E SEUS REFLEXOS NO SISTEMA DE GARANTIAS DOS DIREITOS FUNDAMENTAIS. UMA ANÁLISE COMPARADA COM A CONSTITUIÇÃO PORTUGUESA E COM A CONVENÇÃO EUROPEIA DOS DIREITOS DO HOMEM
Coordenadores: Antonio Isidoro Piacentin e Álvaro Sérgio Cavaggioni
Aceita Resumos e Apresentações em: Português
Linhas de discussão: Pretende-se no presente simpósio debater sobre o impacto no Estado democrático de direito e no sistema de direitos e garantias fundamentais a relativização do princípio da presunção de inocência, insculpido nas constituições democráticas de diversos países. O Estado brasileiro é constituído, em Estado Democrático de Direito e tem como fundamentos valores axiológicos transcendentais, dentre os quais, e o mais importante, a dignidade da pessoa humana. Além de um rol generoso de direitos fundamentais, adota convenções e tratados internacionais de direitos humanos. Conquista importante da humanidade e de valor universal é o princípio da presunção da inocência que tem sido fonte de debates acerca de sua relativização nos tribunais brasileiros. Pretende-se discutir se a relativização de uma garantia constitucional pode afetar outras de mesmo valor. Pretende-se refletir, analisar, discutir e comparar com a Constituição Portuguesa (artigo 32º., no. 2) e a Convenção Europeia dos Direitos do Homem (art.6º., no. 02) se a atual interpretação dada pelo Supremo Tribunal Federal do Brasil está em consonância com a visão europeia do referido princípio; se se trata, por fim, de uma mutação (in) constitucional a partir dos valores da liberdade, da igualdade, da fraternidade e da dignidade da pessoa humana.
Simpósio Nº. 02
OS DESAFIOS PARA O COMBATE À VIOLAÇÃO DE DIREITO HUMANOS NA INTERNET
Coordenadores: Márcio Ricardo Ferreira e Regina Celli Marchesini Berardi
Aceita Resumos e Apresentações em: Português – Español
Linhas de discussão: O GT objetiva reunir trabalhos, de natureza teórica ou empírica, cujos objetos e aportes teóricos-metodológicos privilegiem enfoques interdisciplinares na abordagem de temáticas relacionadas aos Direitos Humanos e as Novas Tecnologias da Informação e da Comunicação. O novo cenário de comunicação mundial diminui barreiras à comunicação e à formação de grupos, o que traz enormes potenciais de desenvolvimento, mas também, desafia instituições tradicionais que surgiram para garantir o exercício da cidadania nas sociedades democráticas. Assim, os debates terão por objetivo, discutir através da compreensão crítica, o enfrentamento às violações de Direitos Humanos na Internet.
Simpósio Nº. 03
DIREITOS DA PERSONALIDADE, DIREITOS HUMANOS E PROTEÇÃO DA DIGNIDADE HUMANA NA CONTEMPORANEIDADE
Coordenadores: Dirceu Pereira Siqueira e Juliana Marteli Fais Feriato

Aceita Resumos e Apresentações em: Português - English – Español

Linhas de discussão: Grupo de trabalho que congrega análise dos direitos da personalidade e direitos humanos sob variados matizes. As pesquisas no momento atual é da ressignificação do indivíduo, a procura do conceito e extensão da dignidade humana nunca foi tão atual e necessária para promoção de direitos e pela implementação de políticas assecuratórias sobretudo para instrumentalizar proteção de tal concepção sob o viés nacional e internacional. Englobando pesquisas relacionadas ao meio ambiente, o patrimônio genético e cultural e suas manipulações, a proteção de minorias e grupos em situação vulnerável dentre outros estudos que possuem como elemento central a dignidade humana podem ser objeto de estudo no presente grupo.

Simpósio Nº. 04

CRITÉRIO DECISIONAL NOS JULGADOS DA CORTE EUROPEIA DE DIREITOS HUMANOS NOS CASOS DE LIBERDADE DE RELIGIÃO

Coordenadores: Patrícia Elias Cozzolino de Oliveira e Jefferson Aparecido Dias

Aceita Resumos e Apresentações em: Português - English - Español

Linhas de discussão: A liberdade é um fenômeno existencial e depende do outro para existir, ainda que presente em certa monta no prisma interno do ser humano, pois somente quando este se enxerga na vida de relação é que se vê livre ou não. A liberdade de religião dá uma dimensão maior ao fenômeno, pois é um fenômeno existencial com a peculiaridade de se expressar na coletividade, e, na atualidade, encontra-se juridicamente protegido em sua esfera interna (consciência e crença) e externa (culto e manifestações). O Simpósio visa traçar linhas introdutórias sobre a concepção contemporânea do direito à liberdade de religião, com a finalidade de discutir os critérios decisoriais adotados nos julgados da Corte Europeia de Direitos Humanos sobre a temática. Será feita a análise caso a caso, identificando-se o fenômeno da colisão de direitos humanos, para se especificar qual a o direito que preponderou e gerou a decisão referente ao caso concreto. Como objetivo final, visa-se a análise da existência ou não de critérios decisoriais que possam ser objeto de análise em uma teoria da decisão adequada. A identificação de critérios decisoriais, nos moldes acima citados, possibilitará a aplicação destes a casos submetidos a outro sistema de proteção dos direitos humanos diversos do europeu, uma vez que os direitos humanos colidentes são da mesma natureza. Nesse sentido, concluir-se-ia que a Corte Europeia de Direitos Humanos expande os efeitos de suas decisões a países que não fazem parte do sistema europeu de proteção aos direitos humanos, quando tribunais diversos se inspiram nos julgados e critérios decisoriais apresentados pela citada Corte.

ÁREA TEMÁTICA: Direito Penal e Criminologia:

Simpósio Nº. 05

IMPACTOS ECONÔMICOS E SOCIAIS DA CRIMINALIZAÇÃO DE CONDUTAS ENVOLVENDO LAVAGEM DE DINHEIRO E ATOS DE CORRUPÇÃO

Coordenadores: Nora Matilde Rachman e Erika Chioca Furlan

Aceita Resumos e Apresentações em: Português – English – Español

Linhas de discussão: A edição de leis anticorrupção e antilavagem de dinheiro (AML) tem se intensificado em razão da necessidade de se restabelecer a ordem econômica e social dos Estados Soberanos. O impacto desse tipo de prática criminosa não é apenas econômico em sentido lato, pois a lesão causada aos bens jurídicos do Estado, em especial aos governos centrais, representam recursos que deixam de ser investidos em políticas e medidas que visam ao crescimento econômico e social do país e da população. Elas têm um forte impacto social,

na medida que se perde (1) a confiança e o reconhecimento das instituições públicas, (2) oportunidades econômicas e de geração de empregos em razão do uso indevido do dinheiro público, o que afeta direitos sociais dos cidadãos. Assim, o objetivo deste simpósio é analisar os impactos econômicos e sociais, ou seja, os impactos nos direitos dos cidadãos quando se criminaliza condutas como lavagem de dinheiro e corrupção. As contribuições para este simpósio devem abordar, no mínimo, um dos seguintes tópicos centrais: 1) Quais os estímulos podem ser identificados com a edição de normas anticorrupção e antilavagem de dinheiro sob o prisma dos direitos do cidadão? 2) O que se sabe sobre possíveis soluções, extensões e efeitos das leis anticorrupção e antilavagem de dinheiro sob o aspecto de restabelecimento da ordem social e econômica? Experiência de outros países. 3) Quais os impactos sociais e econômicos podem ser verificados quanto aos direitos dos cidadãos em países em que as práticas de corrupção e lavagem de dinheiro são endêmicas?

Simpósio Nº. 06

A PRISÃO EM PERSPECTIVA MULTIDISCIPLINAR: OS DIREITOS HUMANOS DA PESSOA EM RECLUSÃO

Coordenadores: Marco Ribeiro Henriques e Daniela Serra Castilhos

Aceita Resumos e Apresentações em: Português – English – Español

Linhas de discussão: Em pouco mais de dois séculos, desde que a pena de prisão se tornou o principal modelo punitivo do novo regime, o espaço prisional conheceu escassas alterações de paradigma. Em 2018, Portugal voltou a ser identificado pelo European Committee for the Prevention of Torture and Inhuman or Degrading Treatment or Punishment como um país onde as prisões continuam aquém da proteção mínima dos direitos fundamentais de quem nelas é obrigado a habitar. Urge, também por isso, pensar criticamente o espaço prisional, colocando-o em perspectiva, partindo de uma conceção global e integrativa dos direitos humanos da pessoa em reclusão. O objetivo deste grupo de trabalho é proporcionar um fórum de reflexão sobre cultura prisional em Portugal e no mundo. Tendo por base um escopo de análise aos meios e práticas de promoção e proteção dos direitos humanos no espaço prisional, este simpósio propõe um debate alargado e multidisciplinar. São por isso bem-vindos todos os contributos oriundos de todas as disciplinas do saber procurando situar o diálogo científico para lá dos muros da academia jurídica, em torno do encarceramento como solução maioritária dos estados. O encarceramento, enquanto ferramenta de segurança, alimenta a sociedade com uma conceção exótica de reinserção que os números da reincidência, em Portugal e nos países membros do Conselho da Europa, vêm demonstrando ser bastante falível. O simpósio é por isso aberto a todas e a diferentes visões da prisão dentro da ordem social. Recebe, igualmente, propostas que consubstanciem estudos descritivos sobre questões teóricas, metodológicas ou de investigação jurídica e das ciências sociais em geral. Os autores e autoras das comunicações aprovadas para este simpósio, poderão vir a ser convidados/as a publicar, querendo, um capítulo em obra coletiva que se pretende organizar, ancorada exclusivamente nas comunicações a este simpósio.

ÁREA TEMÁTICA: Direito Civil e Processual Civil:

Simpósio Nº. 07

DIREITO À CONVIVÊNCIA FAMILIAR COM ÊNFASE NOS SUJEITOS DE DIREITOS ESPECIALMENTE PROTEGIDOS: CRIANÇAS, ADOLESCENTES, PESSOAS COM DEFICIÊNCIAS E IDOSOS

Coordenadores: Paulo Eduardo Lépre e Sávio Renato Bittencourt Soares Silva

Aceita Resumos e Apresentações em: Português – English – Español

Linhas de discussão: A família pode ser considerada como o primeiro locus de socialização do ser humano. Em seu âmbito são apreendidos valores que moldam a personalidade do indivíduo e orientam comportamentos nas relações interpessoais. No interior desse agrupamento humano, há pessoas mais vulneráveis: crianças, adolescentes, pessoas com deficiências e idosos. Esses sujeitos de direitos são especiais notadamente pelos seus estágios peculiares de desenvolvimento físico e psíquico, têm em comum o fato de não ostentarem as mesmas características de um indivíduo pertencente ao mundo adulto e não dotado de qualquer deficiência. Por essa razão, crianças, adolescentes, pessoas com deficiências e idosos acabam enfrentando maiores dificuldades no que tange à convivência familiar, tanto no que tange ao exercício de suas liberdades nos núcleos familiares, quanto no que concerne até mesmo à dificuldade de manter-se em convivência familiar, especialmente por falta de respeito às diferenças por parte dos demais integrantes do agrupamento familiar. Desdobram-se, assim, inúmeros institutos jurídicos, a exemplo da guarda, da tutela, da curatela, da tomada de decisão apoiada e da curatela, dentre outros que têm pertinência com a convivência familiar e comunitária, a exemplo dos regimes de casamento e dos direitos sucessórios. Todo esse plexo de direitos e institutos se insere na linha temática do presente simpósio, aberto a linhas de discussão que versem sobre os direitos das famílias e das sucessões, crianças, adolescentes, pessoas com deficiências e pessoas idosas.

ÁREA TEMÁTICA: Conflitos Armados, Justiça e Direito Humanitário:

Simpósio N.º 08
JUSTIÇA PÓS-CONFLITOS E DIREITOS HUMANOS
Coordenadores: Daniel Pacheco Pontes e Alexandre Sanches Cunha
Aceita Resumos e Apresentações em: Português - English
<p>Linhas de discussão: Uma importante teoria do Direito, denominada Teoria da Justiça Pós-Conflito, tem sido um fundamental referencial para que determinados Estados e/ou atores sociais, quando envolvidos em um cenário real e difícil de enfrentamento civil, conflito generalizado ou outra atrocidade, possam colocar em prática diferentes e complementares processos de reconstrução política nacional. Novas ideias, estratégias e processos de justiça pós-conflito ganharam impulso substancial nos últimos 20 anos, fortalecidos a partir do desenvolvimento - cada mais legítimo - do discurso sobre os direitos humanos, apoiados por importantes iniciativas de organizações não governamentais internacionais e domésticas e, conseqüentemente, por novas adesões Estatais com relação aos direitos humanos fundamentais. Em suma, esse novo período da justiça pós-conflito marca o nascimento de novas práticas sociais, políticas e culturais que mudam a forma como as nações e a própria comunidade internacional entendia o modelo de reconstrução nacional, de paz e de democracia, quando comparamos esse tema ao período do pós-guerra. Nesse sentido, o presente simpósio objetiva ofertar a abertura de um debate acerca das possibilidades e dos desafios a serem enfrentados na construção de um sistema de justiça que apresente uma consonância com direito internacional humanitário, o direito internacional dos direitos humanos e o direito penal internacional. A esse respeito, também podem ser discutidos temas ligados à conveniência (ou não) da aplicação do Direito Penal à violações dos Direitos Humanos ocorridas em períodos autoritários, questionando qual seria o papel de tal ramo do ordenamento jurídico na solução desse tipo de conflito.</p>

Simpósio N.º. 09
DIREITOS HUMANOS, CONFLITOS ARMADOS E OS ATENTADOS CONTRA O ESTADO DEMOCRÁTICO E O DIREITO PENAL
Coordenadores: Alvaro Luiz Travassos de Azevedo Gonzaga e Fernando Tadeu Marques
Aceita Resumos e Apresentações em: Português - Español
Linhas de discussão:

ÁREA TEMÁTICA: Resolução de Conflitos e Acesso à Justiça:

Simpósio N.º. 10
DIREITOS HUMANOS, DESIGUALDADE SOCIAL E ACESSO À JUSTIÇA
Coordenadores: Márcio Secco e Patrícia Mara Cabral de Vasconcellos
Aceita Resumos e Apresentações em: Português - English – Español
Linhas de discussão: DIREITOS HUMANOS, GARANTISMOS PENAL, CONFLITOS ARMADOS E OS ATENTADOS CONTRA O ESTADO DEMOCRÁTICO E O DIREITO PENAL: (1) A expansão do direito penal versus a preservação das garantias; (2) Tribunal penal internacional e o terrorismo; (3) A cultura jurídica penal e os direitos humanos; (4) O direito a paz e o estado democrático; (5) Os conflitos armados e a dicotomia entre justiça e vingança. (6) Processo Penal de Exceção e a preservação dos direitos fundamentais. OS CONFLITOS ARMADOS SOCIO-COMPORANEOS E AS VIOLAÇÕES DE DIREITOS HUMANOS: (1) Comunicação, redes sociais e o novo terrorismo; (2) Um dialogo entre o terrorismo e o capitalismo; (3) Terrorismo: uma visão de equilíbrio entre a repressão e os direitos fundamentais; (4) O Estado Islâmico e o conflito no oriente médio; (5) Boko haram e o terrorismo africano. (6) O grave comprometimento da ordem pública, a proteção aos direitos humanos e a intervenção federal no Rio de Janeiro.

Simpósio N.º. 11
JUDICIALIZAÇÃO DOS DIREITOS HUMANOS E MEIOS DE COMPOSIÇÃO DOS CONFLITOS
Coordenadores: Adriano Moura da Fonseca Pinto e Amanda Lacerda Jorge
Aceita Resumos e Apresentações em: Português - Español
Linhas de discussão: São de interesse deste simpósio as pesquisas relacionadas à judicialização dos direitos humanos e de meios de composição dos conflitos. Neste contexto, objetivamos debater estudos relacionados aos conflitos em espécie, relacionados aos direitos fundamentais, sociais, políticos e da nacionalidade, bem como estudos sobre mediação, arbitragem e outros meios de composição dos conflitos, com ênfase no campo dos direitos humanos.

Simpósio N.º. 12
MEDIÇÃO COMO MECANISMO E GARANTIA DO ACESSO À JUSTIÇA
Coordenadores: Guilherme Bertipaglia Leite da Silva e José Roberto Neves Amorim
Aceita Resumos e Apresentações em: Português - Español
Linhas de discussão: 1 – Mediação na esfera Judicial: Desafios e oportunidades do uso da mediação no Poder Judiciário. 2 – Mediação na esfera Extrajudicial: Impactos e reflexos para a sociedade com a utilização da mediação como meio de solução de conflito no campo privado e outros extrajudiciais.

ÁREA TEMÁTICA: Sustentabilidade, Saúde e Meio Ambiente:

Simpósio N.º 13
70 ANOS DA DECLARAÇÃO UNIVERSAL DOS DIREITOS HUMANOS E A EFETIVAÇÃO DA TUTELA AMBIENTAL
Coordenadores: Ana Cristina de Souza Serrano Mascarenhas e Humberto Luis Versola
Aceita Resumos e Apresentações em: Português - English - Español
Linhas de discussão: 1 – Direito Internacional do Ambiente – Conferências e Tratados Internacionais e a efetivação da Tutela Ambiental; Princípios do Direito do Ambiente nas Diretivas Europeias e no Ordenamento Jurídico Brasileiro; Refugiados da Crise ambiental. 2 – Mecanismos de efetivação da tutela ambiental na consolidação do Meio Ambiente como Direito Humano Fundamental – Responsabilidade Administrativa, Cível e Penal por Danos Ambientais; Política Nacional do Meio Ambiente e seus instrumentos; Código Florestal Brasileiro; 20 anos da Lei de Crimes Ambientais.

Simpósio N.º 14
DIREITO HUMANO À SAÚDE NO CONTEXTO DA ALIMENTAÇÃO ADEQUADA, ÁGUA E MEDICAMENTOS: REGULAÇÃO E GESTÃO DA QUALIDADE NA INDÚSTRIA ALIMENTAR E FARMACÊUTICA
Coordenadores: Maria Goretti Dal Bosco e Gonçalo Nicolau Sopas De Mello Bandeira
Aceita Resumos e Apresentações em: Português - English - Español
Linhas de discussão: I - Gestão da qualidade e fraudes alimentares no âmbito do Direito humano à alimentação adequada e do direito à água: A saúde humana pressupõe alimentação adequada e água potável. As fraudes alimentares em vários países do mundo ferem o direito humano à alimentação adequada e, em consequência, também aquele direito. A União Europeia criou em 2013, a Food Fraud Network, para fazer cumprir regulamentos sobre alimentos na região, e no Brasil, a Agência Nacional de Vigilância Sanitária (ANVISA) discute, desde 2014, mudanças na rotulagem de alimentos, ainda sem uma solução final. Impõem-se novas regras, especialmente sobre níveis elevados de açúcar, gordura e sal, que alteram a qualidade dos alimentos, com graves prejuízos à saúde humana. Refletir sobre a qualidade dos alimentos e o papel regulatório do Estado na indústria contribuirá para demonstrar o alcance dessa violação, e para instrumentos de controle sobre práticas nocivas aos consumidores que violam o direito humano à alimentação adequada e à água potável. II - Regulação estatal, medicina natural e o direito aos medicamentos livres de corrupção: A Declaração Universal dos Direitos Humanos e a Convenção Europeia dos Direitos Humanos, têm consagrado um direito e dever humanos à não corrupção dos medicamentos e prevenção das fraudes farmacêuticas, no âmbito do direito à saúde. A discussão do direito à “medicação saudável”, com a prevenção das fraudes farmacêuticas, e do direito à medicina natural ganham importância diante de incontáveis casos de violação representados por corrupção de medicamentos que se registram todos os anos. A abordagem do tema, a partir da discussão da normatização em vigor e de outras alternativas de tratamento abre importante caminho para ampliar a compreensão dessa realidade e avaliar possibilidades que a incursão científica é capaz de oferecer.

Simpósio N.º 15
DIREITOS HUMANOS, SANEAMENTO BÁSICO E MEIO AMBIENTE
Coordenadores: Cristiane Miziara Mussi e Laura Magalhães de Andrade
Aceita Resumos e Apresentações em: Português - Español
Linhas de discussão: Sob a égide do princípio da dignidade da pessoa humana, expresso no artigo 1º, inciso III, da Constituição Federal do Brasil, a Lei nº 8.080, de 19 de setembro de

1990, conhecida como Lei orgânica da Saúde, reconhece, no caput do artigo 2º, a saúde como “direito fundamental do ser humano”. Sendo inerente à pessoa, surge com o indivíduo e com ele desaparece; portanto, o direito à saúde é personalíssimo e dele se pressupõe a integridade física e psíquica do indivíduo. Nessa seara, o fornecimento do saneamento básico está intrinsecamente relacionado ao direito à saúde, sendo imprescindível à efetivação de outros direitos fundamentais e à proteção da vida e dignidade humanas; é, portanto, questão de saúde pública e, como tal, tem de ser compreendido como “direito de todos e dever do Estado”, sendo imperativa a sua garantia mediante políticas públicas que universalizem o acesso à infraestrutura urbana, reduzam o risco de proliferação de doenças e estejam em consonância com a preservação do meio ambiente. O direito humano fundamental ao saneamento, ademais, relaciona-se a princípios basilares da Declaração Universal dos Direitos Humanos (DUDH) e se demonstra imprescindível à vida, tendo em vista que assegura a todos um ambiente ecologicamente equilibrado, indispensável ao bem-estar da coletividade. Nesse contexto, o presente grupo de trabalho deve envolver estudos sobre as interfaces entre as variáveis propostas (Saneamento Básico, Direitos humanos e Meio Ambiente), por meio de análises principiológicas, sociológicas, teóricas e empíricas, por meio de políticas públicas, estudos de casos e dados estatísticos.

Simpósio N.º 16

DIPLOMACIA DE SUSTENTABILIDADE E DIREITOS HUMANOS: UM OLHAR MATERIAL E INSTRUMENTAL

Coordenadores: Clarissa Ferreira Macedo D’Isep e Thais Bernardes Maganhini

Aceita Resumos e Apresentações em: Português - English - Español

Linhas de discussão: A HUMANIDADE SUSTENTÁVEL: A dignidade complexa – pluralidade e complexidade da sociedade pós moderna, questões ambientais e dignidade da pessoa; (2) A complexidade da dignidade – coletividade e individualidade na compreensão da titularidade dos direitos; (3) Valores humanos e humanitários e sua relação com questões ambientais; (4) Conflitos e interesses nacionais, transnacionais e internacionais pela posse e uso dos recursos ambientais. A SUSTENTABILIDADE HUMANITÁRIA: Negociação e governança colaborativa – métodos e modelos de gestão e de participação dos atores envolvidos, papéis do Estado, sociedade e mercados; (2) Diplomacia ambiental, proteção da biodiversidade e mudanças climáticas; (3) Instrumentos Econômicos e Financeiros de Proteção Ambiental; (4) Concretização do direito à cidade; (5) Acesso aos recursos ambientais como forma de implementação dos Direitos Humanos; (6) os interesses e os conflitos ambientais, sujeitos envolvidos, representação dos sujeitos e processo de formulação de propostas para a satisfação dos interesses.

ÁREA TEMÁTICA: Direito e Bioética:

Simpósio N.º 17

DIREITO FUNDAMENTAL À SAÚDE: LIBERDADE APLICADA E BIOÉTICA

Coordenadores: Pedro Henrique de Faria Barbosa e Renata Oliveira Almeida Menezes

Aceita Resumos e Apresentações em: Português - English - Español

Linhas de discussão: A liberdade, direito fundamental comum aos Estados Democráticos, paradoxalmente é ignorada quando se trata dos vulneráveis por fragilidade da saúde. Na evolução dos direitos humanos, a dignidade da pessoa humana sempre foi um ponto central de debate, envolvendo uma normatização nas diversas ordens constitucionais modernas. Nesse contexto, discute-se o direito à saúde como eixo central ao direito à vida, abordando quais os limites para sua aplicabilidade no contexto constitucional hodierno, ponderando-o

junto ao direito à liberdade. Deve haver, por meio do Direito, o reconhecimento da necessidade de tutela especial aos doentes, para que o Estado proteja suas vontades e permita o exercício da liberdade em relação ao seu corpo, devendo ser feita a ponderação casuística, na qual os valores bioéticos têm grande influência. Outrossim, deve-se ressaltar a necessidade de haver igualdade de acesso para as pessoas no tocante aos cuidados que englobam a saúde, para que a universalidade que é inerente à liberdade, mas também o é ao direito à saúde seja respeitada. Os conflitos que envolvem a liberdade e a saúde adentram em casos de difícil solução, onde o progresso científico biológico, farmacêutico e médico contrapõem-se com os direitos humanos. A linha de pesquisa visa analisar o direito à liberdade aplicado nas relações médicas, nos experimentos científicos, nas alterações genéticas e em situações correlatas, em prol de reconhecer os desafios contemporâneos e cotidianos na área, vislumbrando soluções humanizadas e a ponderação do mesmo perante os demais direitos humanos, notadamente a dignidade da pessoa humana e o direito à vida.

Simpósio N° 18

GENETICS AND LAW: A BRAVE NEW WORLD FOR HUMAN RIGHTS DOCTRINE

Coordenadores: Vera Lúcia Raposo e Rostam J. Neuwirth

Aceita Resumos e Apresentações em: English

Linhas de discussão: New advances in the field of genetics completely changed the way we perceive reproduction, the binomial technology versus nature and the human rights involved in this problematic. Practices such as genetic testing, pre-natal diagnosis, reproductive techniques, gamete donation, cloning, gene editing (including the most recent CRISP-CAS9), the use of DNA in criminal investigations and gene patenting challenge human rights doctrine, eventually imposing the discussion of new human rights and the reformulation of the traditional ones. This seminar intends to analyse the new developments regarding genetics in light of the human rights framework. Subject areas include, but are not limited to, the following: i) Parental selection of offspring features ii) Human enhancement iii) Direct to consumer genetic testing iv) Gene patenting and intellectual property rights v) Reproductive and therapeutic cloning vi) Genetic data and privacy rights vii) Donor anonymity and right to know the genetic origin viii) Mitochondrial transfer and plurality of genetic contributions ix) Protection of human genome and future generations x) Genetic evidence in criminal law and due process.

ÁREA TEMÁTICA: Educação, Ensino Jurídico e Direitos Humanos:

Simpósio N° 19

O DIREITO À EDUCAÇÃO COMO PARADIGMA JURÍDICO, POLÍTICO E PEDAGÓGICO

Coordenadores: César Ap. Nunes José Renato Polli

Aceita Resumos e Apresentações em: Português - Español

Linhas de discussão: 1 – Formação da cultura educacional e suas matrizes jurídicas: A tradição excludente e conservadora da educação e da escola no Brasil; Fundamentos de uma educação inclusiva e o protagonismo dos novos sujeitos sociais; As finalidades da Educação e o papel da escola e da sociedade na construção de parâmetros éticos, estéticos e políticos emancipatórios; As possibilidades de novas práticas sociais que fundamentem novas práticas culturais na Educação e na Escola do Brasil. 2 – Os parâmetros jurídicos da educação brasileira: Humanização e Cidadania: A construção do Direito à Educação na História e nas Constituições do Brasil, como direito social e fundamento da dignidade humana; A formação da Legislação do Ensino e estruturação do Direito Educacional no Brasil; Os princípios

educacionais e a garantia da qualidade da educação; O planejamento e as ações afirmativas de políticas públicas educacionais e as obrigações do Estado na efetivação do direito à educação; O financiamento e a manutenção do ensino e a responsabilidade do gestor educacional.

Simpósio N.º 20

DIREITOS HUMANOS E ENSINO JURÍDICO; AS FACULDADES DE DIREITO E A FORMAÇÃO PROFISSIONAL

Coordenadores: Ronaldo Lucas da Silva e Cristina Lucia Seabra Iorio

Aceita Resumos e Apresentações em: Português – English

Linhas de discussão: Direitos Humanos, Ensino Jurídico e Formação profissional: contempla trabalhos que desenvolvem pesquisas sobre: a) Incorporação das teorias de Direitos Humanos nas práticas pedagógicas dos Cursos de Direito; b) Relatos e análises dessas experiências em Núcleos de Prática Jurídica, ações de extensão, estágios, seleção de operadores do Direito (exames de ingresso, concurso público, nomeações políticas, cursos preparatórios e de formação etc.); c) Reflexões teóricas sobre o ensino jurídico, Faculdades de Direito e Sistema de Justiça (magistratura, Ministério Público, Advocacias etc.); d) Atuação profissional dos operadores do Direito e o respeito a dignidade humana; e) Conflitos entre a formação jurídica tradicional (centrada na resolução jurisdicional dos conflitos) e a crescente utilização de meios alternativos (mediações, Justiça Restaurativa, negociação, arbitragem etc.): o acesso à justiça como direito humano; f) ações afirmativas nos cursos de Direito e nas profissões jurídicas.

Simpósio N.º 21

DIREITOS HUMANOS, ARTE E EDUCAÇÃO

Coordenadores: Edna Raquel Hogemann e Joaquim Humberto Coelho de Oliveira

Aceita Resumos e Apresentações em: Português - English - Español

Linhas de discussão: Os direitos humanos antes de apropriados pelas mais diversas narrativas, ele próprio é considerado uma construção narrativa. Entendem-se narrativas, nesse sentido, como práticas discursivas que, além dos seus efeitos descritivos, modulam ordens sociais. Irredutíveis ao entendimento que insiste em abrigá-las no domínio ficcional das artes, as narrativas recobrem segmentos dispersos como o dos mitos, religiões, política e até mesmo o das ciências. As divisões, portanto, entre o natural e o cultural, são removidas quando a própria noção de humano interliga-se como uma rede de narrativas. Como parte dessas redes, os direitos humanos projetam-se como os mitos na tentativa de conferir coesão social em torno de histórias comuns. Todo esforço de objetivar ou naturalizar as suas referências, implica no risco de utilizá-los como práticas de coerção ou mesmo justificativas para exclusões. Operar no sentido de desconstruir os direitos humanos, requer a mesma criatividade requisitada na sua edificação. As artes e a sua inegável condição ficcional são capazes de manter as diversas manifestações da ordem estruturada sob a mira das convenções imaginadas. Desnudar o humano das suas essências para revesti-lo com suas narrativas é um dos caminhos para perceber os próprios direitos humanos na ordem das transformações por que passam as sociedades atuais. Promover, portanto, o seu encontro com as criações artísticas, é uma experiência sugerida neste GT a fim de conectá-los com questões pertinentes ao tema das alteridades. E, dessa forma, envolver esse encontro com a educação e sua necessidade de mover-se em direção à cultura dos direitos humanos.

ÁREA TEMÁTICA: Políticas Públicas e Proteção Social:

Simpósio N.º 22
POLÍTICAS PÚBLICAS, DIREITOS HUMANOS E PROTEÇÃO SOCIAL
Coordenadores: André Augusto Pereira Brandão e Carlos Alberto Lima de Almeida
Aceita Resumos e Apresentações em: Português - Español
Linhas de discussão: São de interesse deste Grupo de Trabalho as pesquisas relacionadas à formulação, implementação e avaliação de políticas públicas e sua relação com os Direitos Humanos e a proteção social. Neste contexto, os trabalhos devem apresentar contribuições tanto para o desenvolvimento de reflexões em favor de mecanismos de controle social sobre o Estado e o empoderamento da sociedade civil organizada, numa perspectiva de democracia participativa com foco nas políticas públicas e ênfase nas políticas sociais, quanto promover, nesta interface reflexiva, a investigação dos direitos humanos com foco na proteção social.

Simpósio N.º 23
VIOLÊNCIA, SEGURANÇA PÚBLICA E DIREITOS HUMANOS
Coordenadores: Sidney Guerra e Antonio Renato Cardoso da Cunha
Aceita Resumos e Apresentações em: Português - English - Español
Linhas de discussão: A tensão entre violência e direitos humanos assume diversas facetas no mundo contemporâneo. Por isso, formular políticas públicas que encontrem o equilíbrio entre as ações de combate, prevenção da violência, dever de garantia dos direitos humanos e liberdades fundamentais torna-se o grande dilema da atualidade. Sendo assim, os direitos humanos e a violência são, indubitavelmente, temas que percorrem uma realidade complexa e contraditória, de maneira que o estudo do tema implica, sob pena de ineficácia social, uma tarefa de contínua recolocação e reconceituação do problema. A criminalidade comum no Brasil acentuou-se a partir da segunda metade do século XX, mas apenas chamou atenção e despertou o interesse por seu tratamento quando ultrapassou os limites das classes sociais periféricas, a partir da década de 1990. A sensação de insegurança produz consequências graves na capacidade regulatória do Estado e algumas premissas que envolvem a questão da violência urbana são relevantes e devem ser estabelecidas. Imperioso destacar que a situação relativa a segurança pública no Brasil adquire contornos dramáticos nos últimos anos, culminando com a realização de ações militares em alguns Estados da federação e, mais recentemente, com a intervenção federal no Rio de Janeiro. A percepção social da insegurança dos brasileiros dentro da perspectiva das relações políticas e sociais e da não efetivação dos Direitos Humanos compõe um cenário que se propõe a lançar novas perspectivas que possam contribuir para a reconstrução epistemológica da prestação de uma segurança que possibilite o exercício dos demais direitos inscritos no ordenamento jurídico.

Simpósio N.º 24
POLÍTICAS PÚBLICAS, CIDADANIA E MECANISMOS DE SOLUÇÕES SUSTENTÁVEIS
Coordenadores: Lídia Maria Ribas e Maria da Glória Costa Gonçalves de Sousa Aquino
Aceita Resumos e Apresentações em: Português – Español
Linhas de discussão: O presente simpósio tem como objetivo promover a análise dos impactos dos conflitos socioeconômicos na gestão pública, na sustentabilidade em seus âmbitos fiscal e ambiental e na reengenharia das políticas públicas jurisdicionais, de modo a articular os interesses públicos e privados na construção do desenvolvimento sustentável e a elaborar estratégias de solução adequadas aos litígios do século XXI. Nesse sentido, buscase refletir sobre: Política de desjudicialização de conflitos. Métodos consensuais de solução

de controvérsias. Direitos Humanos, globalização e dignidade humana. Acesso à justiça e efetivação de direitos. Justiça, eficiência e impactos sociais.

ÁREA TEMÁTICA: (Sócio)diversidades e Multiculturalismo:

Simpósio N°. 25
DIREITOS HUMANOS, SOCIODIVERSIDADES, POVOS E COMUNIDADES: RESISTÊNCIAS E INSURGÊNCIAS
Coordenadores: Maria Cristina Vidotte Blanco Tarrega e Sandra Regina Martini
Aceita Resumos e Apresentações em: Português – English – Español
Linhas de discussão: Nos países sociodiversos, povos e comunidades elegem modos de vida próprios e resistem aos avanços do sistema desenvolvimentista- utilitarista, hegemônico no mundo globalizado contemporâneo. Essa proposta neoliberal funda-se na ideia de assimilar grupos com identidades coletivas, expulsando-os de seus territórios e transformando tudo, inclusive a natureza, em mercadoria. Nesse contexto, sujeitos coletivos são postos em risco- ora são combatidos, ora invisibilizados e reclamam proteção. Grupos e movimentos sociais, originários desses países sociodiversos, se insurgem contra essa situação e resistem ao avanço de forças econômicas baseadas nos modelos excludentes. Lutam em favor do multiculturalismo, de possibilidades de convivência de modos de vida e de modelos econômicos diversificados e legítimos. Entendem a autodeterminação como um direito dos povos, consagrado nos documentos internacionais e garantidos pela ordem internacional. Neste cenário, esse simpósio convida ao debate pesquisadores de diversas áreas do conhecimento, como direito, sociologia, economia, educação, entre outras, com aportes referentes a direitos humanos, políticas públicas, sociodiversidades, povos e comunidades. Propõe-se a discutir resistências e insurgências dos diversos sujeitos coletivos, seus arranjos econômicos, suas formas de re-existir, as políticas públicas e os instrumentos jurídicos na ordem nacional e internacional que lhes conferem proteção.

Simpósio N°. 26
DESAFIO(S) À DISCRIMINAÇÃO LEGAL E À DISCRIMINAÇÃO SOCIAL DE RAÇA E DE GÊNERO: UMA PROPOSTA TRANSDISCIPLINAR NECESSÁRIA PARA A PROMOÇÃO DE DIREITOS HUMANOS
Coordenadores: Alessandra Benedito e Leopoldo Rocha Soares
Aceita Resumos e Apresentações em: Português – English
Linhas de discussão: DISCRIMINAÇÃO LEGAL E SOCIAL DE RAÇA: a classificação discriminatória de raça é fenômeno social antigo, mas que ganhou dimensão e significado próprios na modernidade, sobretudo após os movimentos de colonização do Século XVI. Vários países positivaram as medidas sociais de discriminação, sobretudo nas Américas e na África, o que reforçou o estereótipo de reificação do negro e contribuiu sobremaneira para a restrição ainda atual de sua condição efetiva e material de sujeito de direito, mesmo após a revogação das leis discriminatórias. Outros países, mesmo sem normas legais de discriminação, de alguma maneira naturalizaram os parâmetros sociais de discriminação, impingindo ao negro essa mesma restrição material de personalidade jurídica. Discutir tais mecanismos (legais e sociais) de discriminação e apontar medidas de ressignificação do negro é uma das propostas desse simpósio. DISCRIMINAÇÃO LEGAL E SOCIAL DE GÊNERO: o binarismo de gênero historicamente foi marcado pela classificação vertical da sociedade entre homens e mulheres. Apoiada pela ciência, ao conceber o “modelo de dois sexos”, a sociedade construiu o estereótipo do homem e seu oposto, criando assim uma figura de antítese segunda a qual o gênero perfeito passa a dominar o gênero incompleto de si. A

partir de então, naturalizaram-se posturas, predileções, aptidões e sentimentos diversos, criando papéis afirmados como intransponíveis para homens e mulheres, positivados na norma jurídica ou não. Discutir essa discriminação e a violenta resistência social em relação às tentativas de transposição dessas barreiras, apontando medidas de ressignificação da mulher é outra das propostas desse simpósio.

Simpósio Nº. 27

DIREITOS HUMANOS DAS MINORIAS NO CONTEXTO MUNDIAL

Coordenadores: Inajara Piedade da Silva e João Welligton Figueredo de Assis

Aceita Resumos e Apresentações em: Português

Linhas de discussão: Refletir acerca da evolução e das dimensões no cenário mundial dos Direitos Humanos das minorias, bem como sua efetividade na sociedade global. Contemplando uma pluralidade de enfoques e objetos de pesquisa voltados para às reivindicações dos movimentos sociais. O tema minoria propicia métodos e abordagens capazes atingir a gnosiologia do ser, com a busca a cidadania, solidariedade e inclusão social. Sob este prisma, este GT tenciona investigar as temáticas sobre pessoas com deficiência; a população indígena; os imigrantes; questões de raça e credo; gênero e sexualidade, neste contexto percebendo a mulher e a comunidade LGBTQIA+.

Simpósio Nº. 28

OS DIREITOS DA MULHER COMO DIREITOS HUMANOS : JUSTIÇA SOB A PERSPETIVA DE GÊNERO

Coordenadores: Marcela Uchôa e Bethânia Suano

Aceita Resumos e Apresentações em: Português - English – Español

Linhas de discussão: O simpósio convida as/os proponentes a pensar os desafios do Direito, este como instrumento para busca da Justiça, sob a perspectiva de gênero. As mulheres, ao longo dos séculos têm sido privadas do exercício pleno de direitos humanos e têm sido submetidas a abusos e violências, tanto em situações de guerra, refúgio, trabalho, como no espaço da vida familiar e doméstica. A Convenção contra Todas as Formas de Discriminação Contra a Mulher (CEDAW), de 1979, é um dos principais instrumentos internacionais sobre direitos humanos acerca das mulheres, contudo apenas a partir de disposições constitucionais, de seus desdobramentos na legislação interna e políticas públicas nacionais é possível verificar sua efetividade em âmbito local. Deste modo, divide-se em duas linhas de discussão este simpósio, a serem escolhidas pelos/as proponentes: 1) Justiça, Poder Judiciário e os Direitos Humanos das Mulheres 2) Políticas Públicas e os Direitos Humanos das Mulheres Na linha 1, espera-se discutir os Direitos Humanos das Mulheres numa perspectiva jurisdicional, ou seja, no âmbito da atividade dos tribunais, na análise jurisprudencial, seu enquadramento constitucional, os pleitos com base em legislações com recorte de gênero, e a mobilização de direitos humanos dentro do contexto de movimentos sociais. Na linha 2, o que se pretende é abordar as políticas públicas como meios que o Poder Executivo dispõe para promoção dos Direitos Humanos das Mulheres, convidamos os/as proponentes a apresentarem trabalhos que analisem políticas públicas específicas para mulheres, bem como a criação de instituições públicas específicas para igualdade de gênero.

Simpósio Nº. 29

ESTUDOS DA EDUCAÇÃO, COMUNICAÇÃO, CULTURA E TERRITÓRIO EM DIREITOS HUMANOS NA AMÉRICA LATINA

Coordenadores: Aparecida Luzia Alzira Zuin e Ricardo Gilson da Costa Silva

Aceita Resumos e Apresentações em: Português – English – Español

Linhas de discussão: - Análises sobre as novas configurações socioespaciais, econômicas e culturais para a América Latina promovidas pelos movimentos globais do capital e do sistema midiático transnacional: Os estudos atuais da Educação, Comunicação, Cultura e do Território, na América Latina, têm demonstrado sérias preocupações com relação às novas configurações socioespaciais, econômicas, culturais à região, principalmente, orientadas pelos movimentos globais de concentração do capital e do sistema midiático transnacional. Estes movimentos globais vêm sistematicamente promovendo discursos contra os direitos sociais, os quais visam garantir aos indivíduos o exercício e usufruto de direitos fundamentais em condições de igualdade e de vida digna por meio da proteção e garantias dadas pelo estado de direito; estimulam a ruptura das democracias; como ainda, dificultam a expressão dos defensores dos Direitos Humanos e dos povos na região. Propõe nesta linha o debate crítico-acadêmico, a participação da sociedade e de profissionais das áreas da geopolítica, educação, comunicação, cultura, acrescido da perspectiva do campo jurídico-político interdisciplinar para os Direitos Humanos. - O papel dos Movimento Sociais Latino-americanos e os Direitos Humanos: Palco de conflitos socioculturais desde o início da colonização, a América Latina procura há tempos construir sua história de modo a respeitar sua diversidade; diminuir as incertezas em relação aos mecanismos da modernidade que separam as etnias, as classes e seus Estados; e se aproximar com dialogicidade das demais nações do mundo. Nesta realidade estão os movimentos sociais ligados aos Direitos Humanos cumprindo, com base nas políticas de ações concebidas na operacionalização interdisciplinar, a promoção dos discursos contestatórios àqueles dos movimentos globais do capital e do sistema midiático transnacional; ao mesmo tempo que cumprem o papel na redemocratização política no combate às violações da privacidade; resistem ao estado autoritário e confere os direitos de participação popular. Nesta linha propõe debater o papel dos Movimentos Sociais e os Direitos Humanos e dos povos latino-americanos.

ÁREA TEMÁTICA: Constitucionalismo e Democracia:

Simpósio N.º 30
HUMAN RIGHTS AND LEGAL CULTURE
Coordenadores: Rafael Iorio e Fernanda Duarte
Aceita Resumos e Apresentações em: Português - English
Linhas de discussão: Este grupo de trabalho está situado na temática do já conhecido debate entre relativismo cultural e universalismo moral, e parte do pressuposto de que é possível uma compreensão das relações sociais que esteja atenta a esses dois planos, e assim admita a construção de uma noção de direitos humanos alinhada com o reconhecimento do caráter multicultural da sociedade contemporânea. Em particular, ele procura reunir trabalhos e pesquisas que busquem analisar as manifestações e dimensões jurídico-sociais da cultura jurídica contemporânea na implementação de processos democráticos e dos direitos humanos.

Simpósio N.º 31
CONSTITUCIONALISMO E DEMOCRACIA: HISTÓRIA E PERSPECTIVAS DA AFIRMAÇÃO DOS DIREITOS HUMANOS NAS CONSTITUIÇÕES
Coordenadores: Daniel Barile da Silveira e Renato Alexandre da Silva Freitas
Aceita Resumos e Apresentações em: Português - English - Español
Linhas de discussão: O presente grupo de trabalho busca debater as relações entre constitucionalismo e democracia, fundadas na compreensão de como a aparente tensão existente entre estes dois conceitos pode viabilizar a concretização dos direitos humanos nos

textos das constituições. Nesta conjuntura, o constitucionalismo, entendido como um movimento constante de limitação do poder político e de construção de novos direitos fundamentais, tende a desenvolver a missão de incorporar um conjunto de direitos humanos no corpo das constituições, permitindo que a legislação interna possa se harmonizar com os ditames internacionais de afirmação de um direito humanitário interconstitucional. Por outro lado, se a ideia de democracia está calcada nas escolhas construídas pela soberania popular, é possível que a consolidação de uma maioria plena, praticamente irrefreável, possa tornar frágil a solidificação das barreiras constitucionais, mitigando o desenvolvimento dos direitos fundamentais. Assim, dificulta-se a constitucionalização dos direitos humanos, especialmente no tocante à construção de direitos de minorias. Ocorre que no atual contexto social, democracia e constitucionalismo, embora aparentemente contrários, demonstram-se como elementos constitutivos, cooriginários. Assim, todo governo soberano deve estar limitado constitucionalmente, da mesma maneira que todo conteúdo constitucional deve ser respeitado pela decisão política fundada na soberania popular, balizada democraticamente no consenso. Isto posto, sempre se faz importante debater tais dificuldades, no sentido de compreender essas disrupções e construir soluções para que a incorporação dos direitos humanos no plano constitucional ganhe eficácia, harmonizando as tensões entre maioria e minoria no cenário social para o desenvolvimento de uma sociedade plural e orientada à valorização dos direitos humanos.

Simpósio N.º. 32

DEMOCRACIA, DIREITOS HUMANOS E RESISTÊNCIA EM TEMPOS SOMBRIOS

Coordenadores: Gisele Guimarães Cittadino e João Ricardo Wanderley Dornelles

Aceita Resumos e Apresentações em: Português - Español

Linhas de discussão: A segunda década do Século XXI tem sido marcada pelas consequências sociais e políticas da crise econômica global iniciada nos anos 2007-2008. O período se caracteriza por um profundo retrocesso, atingindo direitos e fragilizando as práticas democráticas. As consequências são a intolerância, o racismo, a xenofobia, perceptíveis em todo mundo. Os Estados Unidos com o governo de Donald Trump e a ascensão de movimentos de supremacia racial com fortes conotações neonazistas; a Europa Ocidental mergulhada na crise humanitária dos refugiados e das políticas de austeridade neoliberal; a eleição de Macron na França, apresentando-se como gestor do capitalismo neoliberal, após uma polarização com a extrema-direita da Frente Nacional de Marine Le Pen; o Oriente Médio como o território das disputas geopolíticas com a destruição da Síria; a Venezuela à beira de uma guerra civil; o Brasil com o golpe parlamentarjudicial de 2016 e os retrocessos em todos os campos dos direitos humanos. A linha de discussão proposta busca entender o contexto de retrocessos dos padrões existenciais fundados nos princípios democráticos e de direitos humanos. A crise da “era dos direitos” dá início à era dos “direitos humanos em tempos sombrios”. Identificar a dimensão e as consequências dessa realidade, refletir e apresentar alternativas de resistência ao avanço das políticas antidemocráticas neoliberais são os principais objetivos da linha de discussão proposta.

ÁREA TEMÁTICA: Regulação Jurídica e Proteção dos Direitos Humanos:

Simpósio N.º. 33

DIREITOS HUMANOS, TRANSNORMATIVIDADE E PAZ

Coordenadores: Gilmar Antonio Bedin e Elenise Felzke Schonardie

Aceita Resumos e Apresentações em: Português - English - Español

Linhas de discussão: As transformações das últimas décadas estão consolidadas e, em consequência, novos fluxos políticos foram estabelecidos e novas configurações jurídicas estão sendo formuladas na atualidade. Essas alterações tornam as relações humanas muito mais complexas e levam a uma maior interdependência nas relações internacionais. O papel dos direitos humanos nesse novo cenário é fundamental, pois reforçam a necessidade de solução democrática dos problemas sociais e impulsionam a crescente transnormatividade do direito. Esse movimento é fundamental para a construção de um cenário de paz duradouro e o fortalecimento da solução pacífica dos conflitos. O presente grupo de trabalho se preocupa com essa temática e articula as suas reflexões em dois eixos específicos: a) Direitos Humanos, Novas Formas de Regulação Jurídica e Paz) Direitos Humanos, Sociedade de Informação e Novos Desafios do Direito.

Simpósio N.º. 34

A PROTEÇÃO DAS MINORIAS E DAS PESSOAS EM SITUAÇÃO DE VULNERABILIDADE: ANÁLISE COMPARATIVA TRANSDISCIPLINAR DAS DECISÕES DO SISTEMA INTERAMERICANO E DO SISTEMA EUROPEU DE DIREITOS HUMANOS

Coordenadores: Ana Maria D'Ávila Lopes e Martonio Mont'Alverne Barreto Lima

Aceita Resumos e Apresentações em: Português - English - Español

Linhas de discussão: Os avanços empreendidos para a proteção internacional dos direitos humanos desde a Segunda Guerra Mundial vêm se aperfeiçoando e diversificando, adquirindo novas formas e promovendo a abertura dos ordenamentos jurídicos internos aos sistemas internacionais, configurando o que a doutrina vem chamando diálogo de fontes (transconstitucionalismo ou interconstitucionalismo), que reafirma o imperativo ético de não restringir a proteção dos direitos humanos aos ordenamentos normativos nacionais, mas de construir um sistema mundial interligado de proteção, demandando, dentre outras propostas, um diálogo ágil e constante entre as cortes nacionais e internacionais. Contudo, esse movimento expansionista do direito internacional dos direitos humanos tem provocado tensões entre seu fundamento universalista e as particularidades socioculturais de cada Estado, especialmente diante dos institutos do controle de convencionalidade e da margem de apreciação, fragilizando, muitas vezes, a proteção das minorias e das pessoas em situação de vulnerabilidade. Nesse contexto, este GT objetiva discutir os atuais desafios da proteção das minorias e das pessoas em situação de vulnerabilidade, a partir da análise das repercussões jurídica, filosófica, sociológica e política nos ordenamentos nacionais do diálogo entre as cortes Interamericana e Europeia. Para tal, temáticas como a tensão entre universalismo e relativismo cultural no marco do diálogo de fontes, a fragilização da proteção das minorias e das pessoas em situação de vulnerabilidade diante dos institutos do controle de convencionalidade e da margem de apreciação, os desafios do diálogo entre a Corte Interamericana e da Europeia e suas repercussões nos ordenamentos jurídicos internos, dentre outras, serão abordadas em uma perspectiva transdisciplinar.

Simpósio N.º. 35

A DEFENSORIA PÚBLICA E AS INSTITUIÇÕES DO SISTEMA DE JUSTIÇA: PERSPECTIVAS PARA A PROMOÇÃO DOS DIREITOS HUMANOS NO CONTEXTO DAS TECNOLOGIAS DISRUPTIVAS

Coordenadores: Alfredo Emanuel Farias de Oliveira e Jorge Bheron Rocha

Aceita Resumos e Apresentações em: Português - English - Español

Linhas de discussão: As novas tecnologias proporcionam transformações na vida humana e modificam a inter-relação ente política, direito e sociedade. Surge novo paradigma de ação humana dimensionada no meio digital e passível de questionamentos éticos, morais e

jurídicos, equiparáveis ao contexto das invenções de natureza nuclear, farmacêutica, de alimentos, agropecuária, telecomunicações, quanto ao modo e objetivos da utilização do grande volume de dados produzido diariamente. Essa realidade tecnológica redefine a noção de espaço como lugar, passando a significar fluxo e acúmulo de informações, e possui características para potencializar a promoção ou, ao revés, a violação de direitos humanos. A partir dessa perspectiva crítica, pretende-se investigar os impactos sofridos no plexo de direitos fundamentais da pessoa humana: em prisma positivo, como ações em favor de refugiados, pessoas vitimadas por tragédias, diagnósticos de doenças, novas formas de trabalho, ampliação de acesso à justiça e celeridade processual; e negativo, como violação da intimidade e imagem, influxos eleitorais e democráticos, exploração do trabalho, e quebras das garantias processuais. Importa problematizar o papel do Estado, da sociedade civil e das instituições do sistema de Justiça, especialmente as defensorias públicas, incumbidas da promoção dos direitos humanos ante a inexistência de regulamentação normativa e de insuficiência de instrumentos hábeis a conferir proteção contra a objetivação das pessoas naturais em meio ao desenvolvimento exponencial das tecnologias disruptivas.

ÁREA TEMÁTICA: Economia, Trabalho e Direitos Humanos:

Simpósio N.º 36
OS DIREITOS HUMANOS E A RECONSTRUÇÃO DO DIREITO DO TRABALHO
Coordenadores: Tiago Muniz Cavalcanti e Juliana Teixeira Esteves
Aceita Resumos e Apresentações em: Português - English - Español
Linhas de discussão: O Direito do Trabalho está em crise. A globalização neoliberal, norteadada pela diretriz do Estadomínimo, impõe a redução da atuação estatal e de sua intervenção no âmago das relações privadas. O favorecimento da autonomia em detrimento da regulação provoca uma corrosão no ramo do Direito que revolucionou a teoria das relações contratuais ao estabelecer uma intervenção protecionista no contrato de trabalho com a finalidade de assegurar à parte mais frágil uma proteção jurídica que lhe garanta a incolumidade da sua dignidade. A desconstrução em curso se traduz em desproteção e precarização, a contribuir para o aumento da desigualdade social e da vulnerabilidade da classe trabalhadora. O simpósio pretende aprofundar os debates em torno de uma única linha de discussão: o papel dos direitos humanos na reconstrução e/ou na transformação do Direito do Trabalho. Com efeito, serão aceitos trabalhos que abordem – não apenas, mas sobretudo – as seguintes questões: (1) A agenda neoliberal se choca com o cumprimento dos direitos humanos? (2) Quais desafios se impõem aos direitos humanos pelas políticas e práticas econômicas a níveis nacional e global? (3) Os direitos humanos trabalhistas são afetados por políticas econômicas hegemônicas e pelas medidas adotadas para corrigir tais políticas em tempos de crise econômica? (4) A desregulamentação em curso é compatível com o paradigma do trabalho decente propugnado pela Organização Internacional do Trabalho? (5) É possível ampliar o universo de proteção do direito do trabalho às patologias e necessidades atuais?

Simpósio N.º 37
GLOBALIZAÇÃO E O MUNDO DO TRABALHO: EXERCÍCIO DE CIDADANIA PARA REIVINDICAÇÕES DE MELHORES CONDIÇÕES DE TRABALHO
Coordenadores: Maurinice Evaristo Wenceslau e Dorinethe dos Santos Bentes
Aceita Resumos e Apresentações em: Português - English - Español
Linhas de discussão: 1 - O avanço da globalização no século XX e XXI influiu na reorganização e renovação dos meios de produção capitalistas, na relativização das fronteiras

com a interdependência crescente entre os Estados, no deslocamento progressivo de pessoas, produtos e informações, bem como com o avanço no exercício da cidadania a níveis não mais locais, e sim globais. Neste cenário, o trabalho, envaído de toda sua complexidade ao indivíduo e à organização da sociedade, passa por mudanças contínuas também influenciadas pelo processo globalizante. Estas mudanças geram impactos estruturais e conjunturais tanto no trabalho, em si, quanto na legislação e inovações de formas de reivindicações, individuais e coletivas, de avanço do direito ao trabalho. Destaca-se neste contexto a organização sindical, como responsável pela expressão coletiva dos trabalhadores no espaço público, constituindo importante elemento à sociedade e à atuação cidadã, com projeção das propostas participativas e ativas. 2 - O Direito ao Trabalho e o exercício de cidadania são Direitos Humanos fundamentais, cuja relação com a qualidade de vida, com a igualdade e a liberdade dos indivíduos é tão particular que as instituições sociais que os definem também definem o modo humano de existência. Nesse sentido, o Trabalho e a cidadania consubstanciam relações muito próximas: o Trabalho também produz uma formação para a cidadania e a Cidadania tem por uma de suas finalidades seu exercício para reivindicações/manutenção de direitos no mundo do Trabalho. Com a maturação da modernidade, as necessidades econômicas não são mais respondidas exclusivamente por políticas econômicas, mas também pela aderência em outras áreas, como a Ciências Jurídicas e Sociologia.

Simpósio N.º. 38

O DIREITO HUMANO À “IGUALDADE NO TRABALHO”: EM ESPECIAL, A DISCRIMINAÇÃO DA MULHER GRÁVIDA NO CONTEXTO LABORAL NA UNIÃO EUROPEIA

Coordenadores: Isa António e Melanie Neiva Santos

Aceita Resumos e Apresentações em: Português

Linhas de discussão: A desigualdade de género está patente no actual contexto laboral português e europeu, verificando-se discriminações entre os direitos reconhecidos ao “trabalhador homem” e a “trabalhadora mulher”, desde logo ao nível do salário auferido, pelo desempenho de idênticas funções e horário laboral. A discriminação da mulher no trabalho agudiza-se quando esta está grávida, puérpera ou lactante, culminando no despedimento da trabalhadora ou na adoção de práticas conotadas com “bullying”, forçando a própria trabalhadora a cessar o seu vínculo laboral. Sugerimos, por isso, a implementação de vigorosas medidas legislativas e políticas neste âmbito, à semelhança do que sucedeu noutros países europeus, desde logo como o Reino Unido criou o Sex Discrimination Act 1975 ou Equality Act 2010, que equipara a discriminação laboral de mulher grávida ou lactante à discriminação sexual ou como a França, cuja legislação laboral, até outubro de 2014, estabelecia um período alargado de impedimento de despedimento ou de cessação de contrato de trabalho de mulher grávida, puérpera ou lactante. Por seu turno, a Suécia através do Employment Protection Act, impõe que a notificação de cessação de contrato de trabalho a quem estiver a gozar de licença de maternidade/paternidade apenas conta a partir do regresso ao trabalho. Após uma análise crítica sobre as políticas públicas europeias, serão propostas medidas concretas de combate ao fenómeno de (des)igualdade de género contra a mulher grávida.

